

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

MATRÍCULA Nº 78373

Data

15 MAI 1996

CNM 122309.2.0078373-43

FLS

1

Oficial

Elvino Silva Filho

IMÓVEL

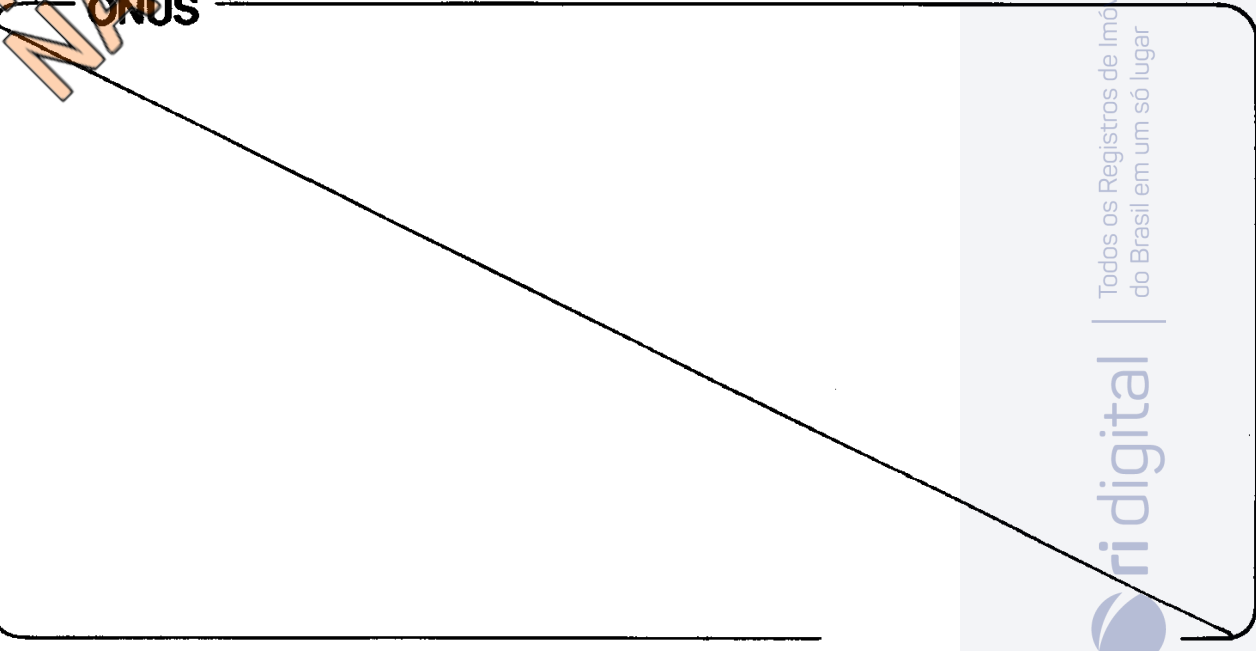
Nº CADASTRO

VAGA DE GARAGEM nº. "2", situada no 3º. subsolo do Edifício "BANCO AMÉRICA DO SUL", à rua Barão de Jaguara, nº. 655, nesta cidade e 1ª. circunscrição imobiliária, tendo a área privativa de 10,000 ms2, comum de 12,436 ms2, total de 22,436 ms2, e mais uma fração ideal de 0,0846% no terreno do edifício, que corresponde ao lote número "2", do quarteirão 1091 do cadastro municipal (resultante da unificação dos primitivos lotes nos. 02, 03, 29 e 30 do mesmo quarteirão), com a área de 1.712,66 mts2, descrito e caracterizado na matrícula número 72.676. AV.1/78373: Conforme certidão de 24/02/1.995 e instrumento de concessão de "Habite-se" no. 9365 de 31/10/1.994, expedidos pela Prefeitura Municipal local, objeto da AV.3/72.676, e de acordo com a instituição de condomínio objeto do R.5/72.676 (microfilme nº (continua no verso)

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIO(A): JULIO BOGORICIN IMOVEIS SÃO PAULO LTDA, com sede na cidade de São Paulo - Capital, à avenida Brasil, nº. 876, CGCMF sob número 49.321.169/0001-32. (TÍTULOS AQUISITIVOS: R.4/62.840, R.4/62.841, R.5/62.253 e R.5/61.814, de 04 de marco de 1993. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Vide R.5/72.676, de 11 de maio de 1.995). Campinas, = 15 MAI 1996 =. (WPJ). O Oficial do Registro: Elvino Silva Filho (Elvino Silva Filho). R.2/78373: Nos termos da escritura pública das notas do 7º. Tabelionato da cidade de São Paulo, Capital, datada de 10/11/1.995 (livro 5.165, fls. 86), retificada e ratificada por escritura pública das mesmas notas, de 14/03/1996 (livro 5.179, fls. 117), microfilmadas em cartório sob número 220.408, a proprietária, JULIO BOGORICIN IMOVEIS SÃO PAULO LTDA, já qualificada acima, pelo presente registra (continua no verso)

ÔNUS



MATRÍCULA Nº 78373

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

DR. ELVINO SILVA FILHO
OFICIAL**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO**IMÓVEL**

212.382) - faço constar que a vaga de garagem nº. "02" do 3º. subsolo, objeto desta matrícula, ficou VINCULADA ao escritório nº. "1.106", situado no 11º. pavimento, objeto da matrícula nº. 78373. Campinas, = **15 MAI 1996** =.(WPJ). O Oficial do Registro: Elvino Silva Filho. (Elvino Silva Filho).

AQUISIÇÕES

tro TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de DAÇÃO EM PAGAMENTO, a FUNDAÇÃO AMÉRICA DO SUL DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FASASS, pessoa jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, com sede na cidade de São Paulo, Capital, à av. Brigadeiro Luiz Antonio, nº 2.020, CGC.MF sob nº 48.087.993/0001-07, pelo valor de R.\$16.923,96. Campinas = **15 MAI 1996** =.(WPJ). O Oficial do Registro: Elvino Silva Filho. (Elvino Silva Filho).

ÔNUS**CONTINUA**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

matrícula

78.373

ficha

2 (dois)

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho
Oficial de Registro

Av.3/78.373: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de seus espaços em branco. Campinas, 27 de julho de 2007. (DAP). O escrevente habilitado: [assinatura], (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: [assinatura], (Lauro dos Santos Batista).

R.4/78.373: A proprietária FUNDAÇÃO AMÉRICA DO SUL DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL - FASASS, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista nº. 688, 6. andar, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com escritura pública lavrada nas notas do 5º. Tabelionato local, datada de 15 de junho de 2007 (livro 1.070 e fls. 161 a 164), prenotada sob nº. 329.425, TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, a título de VENDA E COMPRA, a **MÁRCIA SFORZA DE QUEIROZ**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG. 19.371.006-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. 112.850.358/10, casada sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **RILZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG. 11.561.916 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. 041.598.452/15, residente e domiciliada nesta cidade, com endereço comercial à Rua Barão de Jaguará nº. 655, conjunto 1.106, Centro, pelo preço de R\$9.900,00. Campinas, 27 de julho de 2007. (DAP). O escrevente habilitado: [assinatura], (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: [assinatura], (Lauro dos Santos Batista).

Av.5/78.373: De acordo com certidão de REGISTRO nº. 9.471, livro 3/Reg. Auxiliar do 2º. Registro de Imóveis local, da escritura pública de pacto antenupcial de 25 de julho de 2001, lavrada nas notas do 7º. Tabelionato local (às fls. 071 do livro 496), apresentada por certidão de 29 de outubro de 2003, faço constar que, tendo RILZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ e MÁRCIA SFORZA contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, seria o da COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS; o casamento foi celebrado em 14 de setembro de 2001, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 10.269, lavrado às fls. 135, do livro B-201 do Registro Civil do 2º. subdistrito local, adotando a contraente o nome de **MÁRCIA SFORZA DE QUEIROZ**. Os documentos foram prenotados sob nº 329.425. Campinas, 27 de julho de 2007. (DAP). O escrevente habilitado: [assinatura], (Celso Fernandes Moreira). O escrevente autorizado: [assinatura], (Lauro dos Santos Batista).

Av.6/78.373: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 14 de fevereiro de 2.011, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Família e das Sucessões desta Comarca, nos autos de divórcio requerido por MARCIA SFORZA DE QUEIROZ e seu marido RILZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ (processo nº. 1642/09, do 2º. Ofício da Família e das Sucessões local), acompanhado de certidão de casamento expedida pelo Oficial do Registro Civil do 2º. Subdistrito local, extraída do termo nº. 10.269, lavrado às fls. 135, do livro B-201, prenotados sob nº. 382.079, faço constar que foi homologado o DIVÓRCIO CONSENSUAL dos requerentes, por sentença do mencionado Juízo de Direito, proferida aos 06 de

(continua no verso)

matrícula

ficha

78.373

2 (dois)

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

agosto de 2.009, com trânsito em julgado, voltando ela a assinar o nome de solteira, **MARCIA SFORZA**.
Campinas, 20 de março de 2012. (MVS). O escrevente habilitado: *Sumar Moreira*
(Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: *Wilton Pierre* (Wilton Pierre
Júnior).

R.7/78.373: Nos termos do FORMAL DE PARTILHA datado de 14 de fevereiro de 2.011, expedido pelo
Juízo de Direito da 2ª. Vara da Família e das Sucessões desta Comarca, nos autos de divórcio de
MARCIA SFORZA e RILZIMAR RODRIGUES DE QUEIROZ (processo nº 1642/09, do 2º. Ofício da
Família e das Sucessões local), prenotado sob nº. 382.079, **A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, FOI**
ATRIBUÍDA à divorcianda **MARCIA SFORZA**, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade
RG. nº. 19.371.006-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 112.850.358-10, residente e domiciliada
nesta cidade, na Rodovia Dom Pedro I, Condomínio Monte Acropolis, consequente ao acordo celebrado
pelo casal, o qual foi homologado por sentença do mencionado Juízo de Direito, proferida no dia 06 de
agosto de 2.009, com trânsito em julgado, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$52.631,02 (incluído o
valor do Escritório nº 1106, objeto da matrícula nº 78.372) Campinas, 20 de março de 2012. (MVS). O
escrevente habilitado: *Sumar Moreira* (Gilmar Job Moreira). O escrevente
autorizado: *Wilton Pierre* (Wilton Pierre Júnior).

Av.8/78.373: O imóvel foi **PENHORADO** em 01 de março de 2.016, para garantir a execução de uma
dívida no valor de R\$247.547,25, nos termos de certidão datada de 05 de abril de 2.016, prenotada sob
nº. 426.078, expedida pelo Juízo da 2ª. Vara Cível de Sumaré, São Paulo, nos autos de Execução Civil
sob nº. 00074155120128260604, que ANTONIO EDIO SOUSA GOMES (exequente) move contra
MARCIA SFORZA (executada), figurando como depositária a executada Marcia Sforza. Campinas, 12 de
abril de 2016. (LSLM). A escrevente habilitada: *Massaraldi* (Aparecida de Fátima G.
Baraldi). A escrevente autorizada: *Ana Paula Fujimoto* (Ana Paula Fujimoto).

Av.9/78.373: O imóvel foi **PENHORADO** em 25 de fevereiro de 2.021, para garantir a execução de uma
dívida no valor de R\$79.075,34, nos termos de certidão datada de 14 de abril de 2.021, prenotada sob
nº. 476.764 em 15/04/2021, expedida pelo Juízo do 6º Ofício Cível desta Comarca, nos autos da
Execução Civil nº. 1041120-33.2015.8.26.011401, que o CENTRO EMPRESARIAL AMERICA DO SUL
move contra MARCIA SFORZA, figurando como depositária a executada. Campinas, 6 de maio de 2021.
(FAF). O escrevente autorizado: *Flávio Antonio Fiochi* (Flávio Antonio Fiochi) – selo digital nº
1223093310000001197664219